

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 215 – DOE – 11/11/21 – seção 1 – p.49

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 5-11-2021

Interessado: CAISM PHILIPPE PINEL

Assunto: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA O GERENCIAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA

Número de referência: SES-PRC-2021/23832

SES-DES-2021/289481

Trata o presente de intenção de celebração de convênio mediante a transferência de recursos financeiros para acorrer despesas com custeio, que possui por objeto o gerenciamento técnico dos serviços de admissão, internação psiquiátrica e atendimento diário dos pacientes em regime de internação no Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel".

A Diretoria da Unidade, em sua Justificativa Técnica de fls. 20/25, informa a importância da celebração do convênio a fim de completar o quadro de profissionais do Hospital que, sob sua indelegável gestão técnico científica, poderá cumprir as exigências previstas nos dispositivos normativos atuais, qual seja, Enfermarias do Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental Philippe Pinel.

Considerando a manifestação SES-DES-2021/288570-A, da Coordenadora da Coordenadoria de Serviços de Saúde-CSS, às fls. 835/836 e da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira-CGOF, que emitiu a Nota de Reserva 2021NR00134, às fls. 828 e do Centro Orçamentário e Financeiro da CSS, que apresentou previsão orçamentária para 2022, às fls. 832/833, no valor mensal de R\$ 84.900,00, perfazendo o valor total de R\$ 1.018.800.

A matéria foi dispensada de envio ao crivo do Comitê Gestor do Gasto Público, em atenção ao disposto no Decreto nº 66.173/2021, o qual revoga o Decreto nº 64.065/2019.

Tendo em vista os seguintes elementos de convicção presente na instrução:

- Às fls. 06/19 e 20/25 - Justificativa Técnica/Termo de Referência;
- Às fls. 033 - Proposta para valor referencial;
- Às fls. 117/136 - Parecer da Consultoria Jurídica da Pasta - CJ/SS n. 524/2021;
- Às fls. 142/210 - Minuta de Edital de chamamento público e minuta do Convênio (pós CJ);
- Às fls. 821 - Ata de análise da Comissão Julgadora (2ª sessão);
- Às fls. 828 - Nota de Reserva - 2021NR00134 (para 2021);
- Às fls. 832/833 - Previsão Orçamentária para 2022.

Em função do que foi instruído nos autos, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público, que julgou como vencedora do certame a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil AHBB e, AUTORIZO, se conforme e, atendidas as normas de regência, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, respeitando as formalidades legais adequadas à espécie, a celebração de Convênio, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil AHBB, tendo por objeto a implantação e gerenciamento técnico dos serviços de admissão, internação psiquiátrica e atendimento diário dos pacientes em regime de internação no Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel", no valor mensal de R\$ 84.900,00, perfazendo um total de R\$ 1.018.800,00 para o período de 12 meses.